



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E
SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho do ano de 2017, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº1300567 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **R R DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, bairro Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato, representada pelo Sr. **RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1885306 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 033.351.344-43, residente e domiciliado na cidade de Teotônio Vilela/AL e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS, destinados a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2017, conforme abaixo:

Valor Total R\$: 180.908,40 (cento e oitenta mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	P. Unitário	P. Total	Marca
01	Cartucho Ciano Epson 140220 Compatível – Tecnologia da tinta: DURABrite Ultra; Resistente à água e à descoloração; Modelos compatíveis: Epson TX620FWD, TX560WD, T42WD, WF-3012.	Unidade	144	7,20	1.036,80	IKON
02	Cartucho de tinta colorido HP 662 Advantage Compatível (CZ104AL) – Cor(es) do(s) cartucho(s) de impressão: Tricolor; Gota de tinta: 2,3 pl a 8,5 pl (dependendo do modo de impressão e velocidade); Tipos de tinta compatíveis: Com corantes; Rendimento por página (cores):~100 páginas. Dimensões com embalagem: 114 x 36,3 x 102,9 mm; Peso com embalagem: 0.05 kg.	Unidade	66	100,00	6.600,00	IKON





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

03	Cartucho de Tinta HP 122 Colorido (CH562H) Compatível – Peso: 0.03kg; Altura: 9.5cm; Largura:10.0cm; Profundidade: 2.50cm; Código de referência: Ch562hb; Cor: Colorido (três cores); Impressoras Compatíveis: Impressora Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050. Referência / Modelo HP 122 / CH561HB. Volume (ml): 2; Rendimento em Páginas: 95.	Unidade	24	90,00	2.160,00	HP
04	Cartucho de Tinta HP 122 Preto (CH561HB) Compatível – Peso: 0.03kg; Altura: 9.5cm; Largura: 10.0cm; Profundidade: 2.50cm; Código de referência: Ch561hb; Cor: Preto; Impressoras Compatíveis: Impressora Deskjet 1000 / 2000 / 2050 / 3050. Referência / Modelo HP 122 / CH561HB. Volume (ml): 2; Rendimento em Páginas: 120.	Unidade	24	80,00	1.920,00	HP
05	Cartucho de tinta preto HP 662 Advantage Compatível (CZ103AB) – Cor do cartucho de impressão: Preto; Gota de tinta: 13,5 pl; Tipos de tinta compatíveis: Com pigmentos; Rendimento por página (preto e branco): ~120 páginas. Dimensões com embalagem: 114 x 36,3 x 102,9 mm; Peso com embalagem: 0.05 kg.	Unidade	66	140,00	9.240,00	IKON
06	Cartucho de Toner Brother TN-3422 Compatível - Cor: Preto com rendimento aproximado de 3.000 páginas, utilizado nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, HLL5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402.	Unidade	24	95,00	2.280,00	IKON

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 046/2017 Pagina 02





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-16
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

07	Cartucho de toner LaserJet preto HP 12A Compatível (Q2612A) – Cor do cartucho de impressão: Preto; Tecnologia de impressão: Laser; Rendimento por página: 2.000 páginas; Nota de rodapé sobre o rendimento de páginas; Rendimento aproximado médio com base na norma ISO/IEC 19752. Dimensões com embalagem: 357 x 105 x 134 mm; Peso com embalagem: 0.9 kg. Modelo: HP 1020.	Unidade	24	40,00	960,00	HP
08	Cartucho de toner LaserJet preto HP 55A original (CE255A) Compatível – Tecnologia de impressão: Laser; Rendimento por página (preto e branco): O rendimento médio do cartucho é de 6000 páginas. Dimensões com embalagem: 395 x 160 x 261 mm; Peso com embalagem: 1.82 kg. Modelo compatível: HP LaserJet Pro MFP M521dn	Unidade	36	105,00	3.780,00	HP
09	Cartucho de toner LaserJet preto HP 85A Compatível (CE285A) – Cor do cartucho de impressão: Preto; Tecnologia de impressão: Laser; Rendimento por página (preto e branco): O cartucho rende em média 1600 páginas padrão. O número de impressão declarado está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752. Dimensões com embalagem: 375 x 113 x 125 mm; Peso com embalagem: 0.83 kg. Modelos: HP P1102, M1132.	Unidade	732	38,00	27.816,00	HP
10	Cartucho Epson 140 - T140120 Preto TX560WD TX620FWD TX 20.	Unidade	48	5,70	273,60	IKON
11	Cartucho HP 60 colorido (CC643WB) Compatível – Cor do cartucho: Colorido; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Rendimento até 165 páginas padrão. Compatibilidade: HP Deskjet D110 D1660 D2530 D2545 D2560 D2660 F4280 F4480 F4580 D100 C4680 C4780.	Unidade	42	105,00	4.410,00	IKON





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12	Cartucho HP 60 preto 4,5ml (CC640WB) Compatível – Cor do cartucho: Preto; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Rendimento: até 200 páginas padrão. Compatibilidade: HP Deskjet D110 D1660 D2530 D2545 D2560 D2660 F4280 F4480 F4580 D100 C4680 C4780.	Unidade	42	50,00	2.100,00	IKON
13	Cartucho toner HP preto 36A (CB436A) Compatível – Rendimento: 2.000 páginas. Tecnologia de impressão: Laser; Dimensões com embalagem: 375 x 113 x 125 mm; Peso com embalagem: 0.8 kg. Para uso na impressora HP 1120.	Unidade	36	40,00	1.440,00	IKON
14	Cartucho toner HP preto 83A (CF283A) Compatível – Tecnologia de impressão: Laser; Rendimento até 1.500 páginas; Para uso na impressora HP M125a.	Unidade	204	39,00	7.956,00	IKON
15	Cartucho toner p/Samsung preto MLT-D103L Compatível – Rendimento: Aproximadamente 2500 páginas. Compatível com impressoras: Samsung ML-2955ND / SCX-4729FD.	Unidade	24	120,00	2.880,00	IKON
16	Cartucho toner Samsung preto MLT-D104S Compatível – Compatibilidade: Samsung ML1660, ML1665, ML1860, Samsung SCX3200, SCX3217; Rendimento: Aproximadamente 1.500 páginas.	Unidade	12	75,00	900,00	IKON
17	Cartucho Toner Samsung Scx 5530 ML 3050 3051 Compatível – Rendimento: 8.000 páginas. Compatível com as seguintes impressoras: - Samsung ML-D3470A, ML-D3470B, ML-D3050 - Samsung ML-3470ND Samsung ML-3471ND Samsung ML-3050 Samsung ML-3051 series Samsung ML-2851.	Unidade	72	110,00	7.920,00	IKON
18	Garrafa de Tinta Amarela Epson T664420 Compatível – Garrafas de Tinta de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson para impressoras dos seguintes modelos: L365, L800, L220, L375, L200, L210, L255, L355, L555.	Unidade	540	21,00	11.340,00	INKTEC

Av. Maria Geane Moreira Sampaio N° 461A, 1° Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 046/2017 Pagina 04





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

19	Garrafa de Tinta Azul Epson T664220 Compatível – Garrafas de Tinta de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson para impressoras dos seguintes modelos: L365, L800, L220, L375, L200, L210, L255, L355, L555.	Unidade	540	21,00	11.340,00	INKTEC
20	Garrafa de Tinta Preta Epson T664120 Compatível – Garrafas de Tinta de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson para impressoras dos seguintes modelos: L200, L210, L255, L355, L555.	Unidade	48	21,00	1.008,00	INKTEC
21	Garrafa de Tinta Preta Epson T664120 Compatível – Garrafas de Tinta de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson para impressoras dos seguintes modelos: L365, L800, L220, L375, L200, L210, L255, L355, L555.	Unidade	540	21,00	11.340,00	INKTEC
22	Garrafa de Tinta Vermelha Epson T664320 Compatível – Garrafas de Tinta de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson para impressoras dos seguintes modelos: L365, L800, L220, L375, L200, L210, L255, L355, L555.	Unidade	540	21,00	11.340,00	INKTEC
23	HP 56 57 Cartucho de tinta Compatível - Para impressora DESKJET 450CI, 5145, 5150, 5151, 5550, 5551, 5552, 5650, 5652, 5655, 5850, 9600, 9650, 9670, 9680. Photosmart, 100, 130, 145, 230, 245, 7000 Series, 7150, 7260, 7345, 7350, 7459, 7450, 7550, 7660, 7755, 7760, 7762, 7960 tudo Em Um PSC1110, PSC1200, PSC1205, PSC1210, PSC1213, PSC1215, PSC1217, PSC1219, PSC1315, PSC1317, PSC1340, PSC1350, PSC1355, PSC2105, PSC2110, PSC2115, PSC2171, PSC2175, PSC2179, PSC2210 PSC2410, PSC2510, PSC2405, PSC2410x, PSC2410v, PSC2420, PSC2510xi E DESKJET 400/410 copiadora/450 Officejet 1110, 4105, 4110, 4215, 4219, 4255, 5145, 5151, 5550, 5552, 5652, 5655, 5850, 5505, 5510,5610, 6110, 9650, 9670, 9680.	Unidade	12	100,00	1.200,00	IKON
24	Toner HP 80A CF280A - HP PRO 400 M425DN M401DW M401N M401DN M425.	Unidade	12	58,00	696,00	IKON

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

25	Toner Samsung D204: MLT-D204S, MLT-D204L que são utilizados nos seguintes equipamentos: M 3825, M 3875, M 4025, M 4075, M 3325, M 3375. Possui um rendimento de aproximadamente 30.000 páginas	Unidade	12	170,00	2.040,00	IKON
26	Toner TN-1060 Compatível – Cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). Modelo compatível: Brother 1512, 1220, 1202, 1212, 1602, 1617.	Unidade	864	41,00	35.424,00	IKON
27	Toner TN-750 Compatível – Cartucho de Toner de Alto Rendimento com rendimento aproximado de 8.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). Modelos Compatíveis: Brother 8152DN, DCP 8112DN, 8157DN, HL 5452DN, MFC 8912DW, 7460, 7360, 7860	Unidade	168	68,50	11.508,00	IKON

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 030/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. A entrega será realizada de Segunda a Sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos endereços fornecidos pela Administração, para conferência e aceitabilidade dos produtos.

5.3.2. Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das aquisições de Material didático para o EJA pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; Unidade Orçamentária: 0116 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Dotação: 12.361.0005.2054 – Manutenção da Atividades de Apoio no Ensino Fundamental 40%; Elemento: 3390.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa

Av. Maria Geane Moreira Sampaio N° 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços n° 046/2017 Pagina 010





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.879/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

João José Pereira Filho – Prefeito

Órgão Gerenciador

R R DA SILVA EIRELI – EPP

Richardson Roberto da Silva

Representante da Fornecedora Registrada

